



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

Processo Administrativo nº 23205.013880/2024-69

Termo Aditivo nº 054/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL E A FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – FUNTEF-PR

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**, com sede na Rodovia SC 484 – km 02, Bairro Fronteira Sul, CEP nº 89.815-899, na cidade de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, **EDIVANDRO LUIZ TECCHIO**, nomeado pela Portaria nº 749/GR/UFS/2023, de 1º de setembro de 2023, publicada no DOU de 04 de setembro de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 1822328, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – FUNTEF-PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.032.297/0001-00, sediada na Avenida Silva Jardim, nº 775, Bairro Rebouças, CEP: 80.230-000, na cidade de Curitiba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Diretor Superintendente, Sr. **MARCIO JACOMETTI**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.013880/2024-69** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 76 (setenta e seis) dias corridos, a partir de 11/11/2025 até 25/01/2026, nos termos dos artigos 105 e 111, ambos da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global estimado da contratação permanece de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 11/11/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA –PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Chapecó, 13 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 EDIVANDRO LUIZ TECCHIO
Data: 15/10/2025 16:07:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Edivandro Luiz Tecchio
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Documento assinado digitalmente
 MARCIO JACOMETTI
Data: 15/10/2025 15:28:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – FUNTEF-PR
Marcio Jacometti
Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA
Data: 15/10/2025 15:39:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 MARISTELA PACHECO
Data: 15/10/2025 15:44:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>